

Ao abrigo do disposto no citado n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, determino:

1 — A constituição de uma equipa de projeto — Unidade de apoio aos projetos candidatos aos fundos estruturais e de investimento, designadamente no âmbito das áreas da formação profissional, da documentação, do arquivo e da museologia, bem como de outras áreas que venham a ser identificadas como relevantes, no âmbito da SGMEC.

2 — A Unidade é composta pelos seguintes trabalhadores da carreira/categoria de técnico superior da SGMEC:

- Dra. Ana Rita Corte Real Alves Pereira Teixeira Silva, (licenciada em economia) que assumirá as funções de coordenadora da Unidade e de interlocutora junto de outras entidades;
- Dra. Maria Pilar Simões Silva Castro Soromenho Lourinho (licenciada em economia)
- Dr. Diogo Ferreira Almeida Júdice Gamito (licenciado em economia);
- Dr. Nuno Miguel Vaqueira Moita (licenciado em direito).

3 — A Unidade ora constituído tem por missão:

a) Apresentação de projetos a programas operacionais financiados pelos fundos estruturais e de investimento aprovados no âmbito do Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia, denominado Portugal 2020, assegurando, nomeadamente:

- i) a seleção dos programas operacionais suscetíveis de apoiarem financeiramente os projetos a serem submetidos, tendo em conta o seu enquadramento, elegibilidade e prioridade;
- ii) a preparação dos pedidos de contribuição e demais documentos necessários à obtenção de financiamento dos projetos;
- iii) o acompanhamento técnico dos processos de financiamento junto das entidades competentes;
- iv) a gestão orçamental e preparação dos pedidos de reembolso e dos pedidos de pagamento de saldo;
- v) o acompanhamento a auditorias técnicas e financeiras realizadas pelas respetivas estruturas operacionais.

b) Emitir parecer sobre propostas ou questões que lhe forem submetidas em matéria de candidaturas de projetos a fundos comunitários;

c) Elaborar regularmente relatórios da atividade desenvolvida no âmbito das candidaturas dos projetos a submeter superiormente.

4 — A Unidade funciona nas instalações da SGMEC, podendo, em caso de necessidade demonstrada, ser requerido o apoio técnico de outros trabalhadores, cujo contributo seja considerado relevante.

5 — Pelas funções exercidas pelos trabalhadores acima identificados, no âmbito desta Unidade, não são devidos quaisquer pagamentos ou remunerações adicionais.

6 — A Unidade, através da sua Coordenadora, reporta os resultados da atividade desenvolvida à Senhora Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Educação e Ciência, Mestre Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais, de acordo com a periodicidade previamente estabelecida ou sempre que solicitado.

7 — A Unidade mantém-se em funções enquanto perdurarem os pressupostos que determinaram a sua criação.

8 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2015.

16 de fevereiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério, *Raul Capaz Coelho*.

208447623

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 2519/2015

Torna-se público que a Associação para a Formação e a Investigação em Educação e Trabalho comunicou a sua decisão de, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), proceder ao encerramento voluntário do Instituto Superior de Educação e Trabalho, estabelecimento de ensino superior universitário não integrado reconhecido pelas Portarias n.ºs 50/93, de 12 de janeiro, e 967/93, de 1 de outubro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, as medidas destinadas a proteger os interesses dos estudantes foram homologadas por despacho de 2 de fevereiro de 2015 do Secretário de Estado do Ensino Superior.

O processo de encerramento progressivo inicia-se no ano letivo de 2014-2015.

12 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.
208448255

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos

Aviso (extrato) n.º 2520/2015

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa de pessoal docente que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, durante o ano 2014:

Nome	Categoria	Data
Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moileiro.	Professora	31/10/2014

19 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *João António Morgado Raposo Cruz Moreira*.

208449843

Despacho (extrato) n.º 2433/2015

No uso das competências que me são atribuídas, e nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e alínea b) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 20 de julho, nomeio para o exercício das funções de Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos, a Professora do Quadro de Agrupamento Ana Paula Almeida Dias, do Grupo de Recrutamento 110 e para o exercício das funções de Adjunta do Diretor e Vice-Presidente do Conselho Administrativo a Educadora de Infância do Quadro de Agrupamento Ilda Maria Martins Leitão Rodrigues, Grupo de Recrutamento 100, com efeitos a 19 de janeiro de 2015.

19 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *João António Morgado Raposo Cruz Moreira*.

208449851

Despacho (extrato) n.º 2434/2015

Ao abrigo do ponto n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 20 de julho, declaro que tomou posse do Cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos, o professor do 1.º Ciclo João António Morgado Raposo Cruz Moreira, em reunião do Conselho Geral realizada em 8 de janeiro de 2015.

19 de fevereiro de 2015. — A Presidente do Conselho Geral, *Esméralda Nascimento Miranda Moreira*.

208449802

Agrupamento de Escolas de Azeitão, Setúbal

Aviso (extrato) n.º 2521/2015

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na sala de pessoal não docente da Escola Básica de Azeitão (escola sede) as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportadas a 31 de dezembro de 2014.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

18 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

208448377

Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos

Aviso n.º 2522/2015

Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de janeiro, e da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, torna-se público que o professor do quadro desta Escola, do Grupo 530